Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade Urbana - SETRAM
Agência Reguladora de Serviços Públicos Concedidos de Transportes Aquaviários,
Ferroviários e Metroviários e de Rodovias do Estado do Rio de Janeiro

Conselho Diretor

DELIBERAÇÃO AGETRANSP/CD Nº 1530 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024

REEQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO DE 2017 - CONCESSIONÁRIA ROTA 116 S/A

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGETRANSP, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta na instrução técnica do Processo Regulatório **E-12/004.296/2017,** por unanimidade dos conselheiros presentes,

DELIBERA POR:

Art. 1º - Fica decidido, em cumprimento ao artigo 73, inciso I, do Regimento Interno desta Agência, que o Conselheiro Murilo Leal assume a relatoria do presente feito e, por conseguinte, diante da posição da PGE em seu Parecer - PGE /PG-17 nº 49/2024-FDCB e Visto - PGE, deverá proceder às diligências necessárias para o esclarecimento de matéria e posterior decisão de mérito por este Colegiado;

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 02 de dezembro de 2024.

MURILO LEAL
Conselheiro Relator do Voto Vista

CHARLLES BATISTA
Conselheiro

VICENTE LOUREIRO
Conselheiro

ADOLPHO KONDER
Conselheiro-Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Charlles Batista da Silva**, **Conselheiro**, em 06/12/2024, às 10:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Murilo Provençano dos Reis Leal**, **Conselheiro**, em 09/12/2024, às 12:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Adolpho Konder**, **Conselheiro Presidente**, em 09/12/2024, às 13:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Vicente de Paula Loureiro**, **Conselheiro**, em 09/12/2024, às 14:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **88862774** e o código CRC **AB273AC5**.

Referência: Processo nº E-12/004.296/2017 SEI nº 88862774

Av. Presidente Vargas, 1100, 12° andar - Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20071-002
Telefone: 2334-5600 - www.agetransp.rj.gov.br

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO CONSELHO-DIRETOR

DELIBERAÇÃO AGETRANSP/CD Nº 1530 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024

REEQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO DE 2017 - CONCESSIONÁRIA ROTA 116 S/A

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGETRANSP, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta na instrução técnica do Processo Regulatório E-12/004.296/2017, por unanimidade dos conselheiros presentes,

DELIBERA POR:

Art. 1º - Fica decidido, em cumprimento ao artigo 73, inciso I, do Regimento Interno desta Agência, que o Conselheiro Murilo Leal assume a relatoria do presente feito e, por conseguinte, diante da posição da PGE em seu Parecer - PGE /PG-17 nº 49/2024-FDCB e Visto - PGE, deverá proceder às diligências necessárias para o esclarecimento de matéria e posterior decisão de mérito por este Colegiado;

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 02 de dezembro de 2024

MURILO LEAL
Conselheiro Relator do Voto Vista

CHARLLES BATISTA
Conselheiro

VICENTE LOUREIRO
Conselheiro

ADOLPHO KONDER
Conselheiro-Presidente

Id: 2613812

Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE

DESPACHO DO PRESIDENTE DE 06/12/2024

PROCESSO N° SEI-070002/015802/2024 - RATIFICO a inexigibilidade de licitação, em conformidade com o artigo 74, III, "f", da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, em favor da empresa Faculdades Católicas do Rio de Janeiro inscrita sob o CNPJ N.º 33.555.921/0001-70, com vistas à contratação do curso de extensão "MERCADO DE CARBONO", NO FORMATO HÍBRIDO, COM CARGA HORÁRIA TOTAL DE 30 HORAS, OFERECIDO PELA PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO RIO DE JANEIRO", no valor global de R$ 1.056,00 (Hum mil e cinquenta e seis reais), nos termos da autorização do Diretor Executivo e de Planejamento, autoridade ordenador de despesas, index. 88301863.

Id: 2613843

Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E ABASTECIMENTO

DESPACHOS DO SECRETÁRIO DE 10.12.2024

PROCESSO Nº SEI-020001/006395/2024 AUTORIZO, conforme dispõe resolução SEAPPA n° 63 de 09 de março de 2009, publicada em D.O de 14/05/2009, o cadastro do Médico Veterinário RAFAEL AMBROSIO LOURES, na Coordenadoria de Defesa Sanitária Animal da Superintendência de Defesa Agropecuária desta SEAPPA, para realização de vacinação contra Brucelose;

PROCESSO Nº SEI-020001/006315/2024 AUTORIZO, conforme dispõe resolução SEAPPA n° 63 de 09 de março de 2009, publicada em D.O de 14/05/2009, o cadastro do Médico Veterinário FELIPE MACUCO BRANCO**,** na Coordenadoria de Defesa Sanitária Animal da Superintendência de Defesa Agropecuária desta SEAPPA, para realização de vacinação contra Brucelose;

PROCESSO Nº SEI-020001/006311/2024 AUTORIZO, conforme dispõe resolução SEAPPA n° 63 de 09 de março de 2009, publicada em D.O de 14/05/2009, o cadastro da Médica Veterinária ALINE MARIA ANDRADE DA SILVA**,** na Coordenadoria de Defesa Sanitária Animal da Superintendência de Defesa Agropecuária desta SEAPPA, para realização de vacinação contra Brucelose.

SUPERINTENDÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA

DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE DE 10.12.2024.

PROCESSO N°SEI-020001/005831/2024 - AUTORIZO a inclusão do produto BOVEMIP (CDSV/RJ nº 2214) no Cadastro Estadual de Agrotóxicos Fitossanitários, requerido pela empresa PROMIP MANEJO INTEGRADO DE PRAGAS LTDA, CNPJ 08256226000160, em cumprimento ao art. 6º, § 1º da Lei nº 6.441/2013;

PROCESSO N° SEI-020001/005830/2024 - AUTORIZO a inclusão do produto METAMIP (CDSV/RJ nº 2213) no Cadastro Estadual de Agrotóxicos Fitossanitários, requerido pela empresa PROMIP MANEJO INTEGRADO DE PRAGAS LTDA, CNPJ 08256226000160, em cumprimento ao art. 6º, § 1º da Lei nº 6.441/2013.

Id: 2613636

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUARIA, PESCA E ABASTECIMENTO
EMPRESA DE ASSISTENCIA TECNICA E EXTENSAO RURAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO DIRETOR PRESIDENTE

PORTARIA PRESI/EMATER-RIO Nº 634 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024

CONSTITUIR COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E GESTÃO DO CONTRATO ENTRE A EMATER-RIO E A EMPRESA LOCADORA GRILLO E RIBEIRO LTDA

O DIRETOR PRESIDENTE DA EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - EMATER-RIO, no uso de suas atribuições que lhe confere os incisos III e V do artigo 33, seção III do Estatuto Social da Empresa, e

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº SEI-020002/001352/2024

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão de Acompanhamento e Gestão do Contrato entre a EMATER-RIO e a EMPRESA LOCADORA GRILLO E RIBEIRO LTDA de prestação de serviços de empresa especializada no fornecimento dos serviços de locação de veículos de serviços e de veículos de representação híbridos, sem fornecimento de condutores e sem fornecimento de combustíveis, para atender as necessidades do Órgãos e Entidades do Estado do Rio de Janeiro, na forma do Termo de Referência e do instrumento convocatório.

GESTOR:
- José Wellington Cabral de Alencar - Id. Funcional nº 5134779-2;

SUPLENTE:
- Gicelly Martins da Conceição Gomes Moura - Id. Funcional nº 5157613-9;

FISCAIS:
- Sérgio de Lima Pereira - ID. Funcional nº 2692217-7;
- Joelson de Souza Penha - ID. Funcional nº 2692098-0; e
- Jorge Pires Ferreira Filho- ID. Funcional nº 2022536-9.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 05/12/2024 data da publicação do contrato nº 060/2024.

Niterói, 10 de dezembro de 2024

MARCELO MONTERIO DA COSTA
Diretor Presidente da EMATER-RIO

Id: 2613895

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUARIA, PESCA E ABASTECIMENTO
EMPRESA DE ASSISTENCIA TECNICA E EXTENSAO RURAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO DIRETOR PRESIDENTE

PORTARIA PRESI/EMATER-RIO Nº 630 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024

CONSTITUI COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E GESTÃO DO CONTRATO ENTRE A EMATER-RIO E A EMPRESA BELLAMAR PARTICIPAÇÕES E NEGÓCIOS LTDA.

O DIRETOR PRESIDENTE DA EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - EMATER-RIO, no uso de suas atribuições que lhe confere os incisos III e V do artigo 33, seção III do Estatuto Social da Empresa, e

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº SEI-020002/000320/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão de Acompanhamento e Gestão do Contrato entre a EMATER-RIO e a EMPRESA BELLAMAR PARTICIPAÇÕES E NEGÓCIOS LTDA. de prestação de serviços de locação de estruturas e de equipamentos, incluindo entrega, montagem, desmontagem, retirada e operação para feiras agropecuárias no estado do Rio de Janeiro na forma do Termo de Referência e do instrumento convocatório.

GESTOR:
- Carlos Marconi Resende - Id. Funcional nº 4350175-3;

FISCAIS:
- Marcus Vinícius Rezende Santos - ID. Funcional nº 5116119-2;
- Gicelly Martins da Conceição - ID. Funcional nº 5157613-9; e
- Jorge Pires Ferreira Filho- ID. Funcional nº 2022536-9.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 03/12/2024 data da publicação do contrato nº 058/2024.

Niterói, 09 de dezembro de 2024

MARCELO MONTEIRO DA COSTA
Diretor-Presidente

Id: 2613760

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUARIA, PESCA E ABASTECIMENTO
EMPRESA DE ASSISTENCIA TECNICA E EXTENSAO RURAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO DIRETOR PRESIDENTE

PORTARIA PRESI/EMATER-RIO Nº 631 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024

CONSTITUI COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E GESTÃO DO CONTRATO ENTRE A EMATER-RIO E A HUGO SILVEIRA FILHO - ME.

O DIRETOR PRESIDENTE DA EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - EMATER-RIO, no uso de suas atribuições que lhe confere os incisos III e V do artigo 33, seção III do Estatuto Social da Empresa, e

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº SEI-020002/000320/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão de Acompanhamento e Gestão do Contrato entre a EMATER-RIO e a EMPRESA HUGO SILVEIRA FILHO - ME. de prestação de serviços de locação de estruturas e de equipamentos, incluindo entrega, montagem, desmontagem, retirada e operação para feiras agropecuárias no estado do Rio de Janeiro na forma do Termo de Referência e do instrumento convocatório.

GESTOR:
- Carlos Marconi Resende - Id. Funcional nº 4350175-3;

FISCAIS:
- Marcus Vinícius Rezende Santos - ID. Funcional nº 5116119-2;
- Gicelly Martins da Conceição - ID. Funcional nº 5157613-9; e
- Jorge Pires Ferreira Filho- ID. Funcional nº 2022536-9.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir 04/12/2024 data da publicação do contrato nº 057/2024.

Niterói, 09 de dezembro de 2024

MARCELO MONTERIO DA COSTA
Diretor Presidente

Id: 2613761

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUARIA, PESCA E ABASTECIMENTO
EMPRESA DE ASSISTENCIA TECNICA E EXTENSAO RURAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO DIRETOR PRESIDENTE

PORTARIA PRESI/EMATER-RIO Nº 632 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024

CONSTITUI COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E GESTÃO DO CONTRATO ENTRE A EMATER-RIO E O GRUPO SBV EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES.

O DIRETOR PRESIDENTE DA EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - EMATER-RIO, no uso de suas atribuições que lhe confere os incisos III e V do artigo 33, seção III do Estatuto Social da Empresa, e

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº SEI-020002/000320/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão de Acompanhamento e Gestão do Contrato entre a EMATER-RIO e a GRUPO SBV EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES de prestação de serviços de locação de estruturas e de equipamentos, incluindo entrega, montagem, desmontagem, retirada e operação para feiras agropecuárias no estado do Rio de Janeiro na forma do Termo de Referência e do instrumento convocatório.

GESTOR:
- Carlos Marconi Resende - Id. Funcional nº 4350175-3;

FISCAIS:
- Marcus Vinícius Rezende Santos - ID. Funcional nº 5116119-2;
- Gicelly Martins da Conceição - ID. Funcional nº 5157613-9; e
- Jorge Pires Ferreira Filho - ID. Funcional nº 2022536-9.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 03/12/2024 data da publicação do contrato nº 059/2024.

Niterói, 09 de dezembro de 2024

MARCELO MONTERIO DA COSTA
Diretor Presidente

Id: 2613762

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUARIA, PESCA E ABASTECIMENTO
EMPRESA DE ASSISTENCIA TECNICA E EXTENSAO RURAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO DIRETOR PRESIDENTE

***PORTARIA PRESI/EMATER-RIO Nº 583 DE 30 DE OUTUBRO DE 2024**

CONSTITUI COMISSÃO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO ENTRE A EMATER-RIO E A BETEL DO BRASIL, SERVIÇOS, DISTRIBUIÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA.

O DIRETOR PRESIDENTE DA EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - EMATER-RIO, no uso de suas atribuições que lhe conferem os incisos III e V do artigo 33, seção III do Estatuto Social da Empresa.

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº SEI-020002/001484/2024

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão de Gestão e Fiscalização do Contrato nº 049/2024 entre a EMATER-RIO e a BETEL DO BRASIL, SERVIÇOS, DISTRIBUIÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA, para aquisição de materiais para recuperação/manutenção de estradas vicinais, vinculadas ao Programa Estradas Agro RJ, nos Municípios de Varre Sai, Natividade e Porciúncula, na forma do Termo de Referência e do instrumento convocatório.

GESTOR:
- CARLOS MARCONI DE SOUZA RESENDE - Id. 4350175 -3

FISCAIS:
-ROBERTO ISIDIO DE OLIVEIRA SILVA - ID 2692335-1
-FELIPE SIMBO HANASHIRO - ID 4369795-0
-BRUNO CEZAR MACEDO CARTAXO - ID 4370250-3

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, estando revogadas as anteriores relativas à gestão de contrato.

Niterói, 30 de outubro de 2024

MARCELO MONTEIRO DA COSTA
Diretor-Presidente

*Omitido do D.O. de 01.11.2024.

Id: 2613759

Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA FUNARJ Nº 1441 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024

DESIGNA SERVIDOR PARA FISCAL DO CONTRATO CELEBRADO PELA FUNARJ/RJ.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - FUNARJ/RJ, no uso de suas atribuições legais; e Decreto de de 02/02/2023, publicado no D.O de 03/02/2023, ás fls.04 e o que consta do processo SEI n°180002/000633/2023. e

CONSIDERANDO o disposto no Decreto n°. 48.817, de 24 de novembro de 2023, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da administração e da Lei Federal n°. 8.666 de 21/06/1993 e no art.239 da Lei Estadual n°. 287 de 04/12/1979.

RESOLVE:

Art.1º - Designar os servidores, PABLO CARDOSO DA SILVA, ID nº 5140412-5, MARCIA MOREIRA DE CASTRO, ID nº 571582-2 e THIAGO ALVES DA SILVA, IDnº 4414009-6, como fiscais e suplentes, dos contratos firmados nos processos SEI-180002/001967/2024, SEI-180002/002010/2024, SEI-180002/002004/2024, SEI-180002/002026/2024 no âmbito do "GIRO CULTURAL.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 05/12/2024.

Rio de Janeiro, 06 de dezembro de 2024

JACKSON DE OLIVEIRA EMERICK
Presidente

Id: 2613832

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA FUNARJ Nº 1443 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024

DESIGNA SERVIDOR PARA FISCAL DO CONTRATO CELEBRADO PELA FUNARJ/RJ.

Impresa Oficial DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
GOVERNO DO ESTADO RIO DE JANEIRO
DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
A assinatura não possui validade quando impresso.

A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO garante a autenticidade deste documento, quando visualizado diretamente no portal www.io.rj.gov.br.
Assinado digitalmente em Quarta-feira, 11 de Dezembro de 2024 às 07:52:53 -0200.